

PARECER TÉCNICO Nº 2665/2025 NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Interessado: SESMA/PMB

Processo Administrativo nº: 26396/2025

Objeto: futura e eventual aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária, objetivando alcançar uma estrutura adequada e disponibilizarmos atendimento de qualidade aos usuários do SUS, a Vigilância Sanitária está vinculada a Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde De Belém – SESMA/PMB, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência.

Unidade Requisitante: Departamento de Vigilância Sanitária - DEVISA/SESMA.

1. DO OBJETO DA DISPENSA

O presente processo administrativo tem por objeto a análise da possibilidade de dispensa de licitação para **futura e eventual aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária, objetivando alcançar uma estrutura adequada e disponibilizarmos atendimento de qualidade aos usuários do SUS, a Vigilância Sanitária está vinculada a Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde De Belém – SESMA/PMB, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência.**

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

- **Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 (POR VALOR).**

3. DA ANÁLISE DO PROCESSO

Com base na instrução processual constante nos autos, verifica-se que:

- Em observância ao processo, verifica-se que a contratação em tela, possui respaldo no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, cujo valor do teto para a aquisição é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
- Justificativa de preço (art. 72, VI): Foi apresentada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado, datada de 22/09/2025.

- Escolha do fornecedor (art. 72, V): Consta justificativa plausível para a escolha dos fornecedores, com base em critérios objetivos de vantajosidade, que se deu da seguinte forma:
 - 1- DUBESSER EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, CNPJ: 31.771.897/0001-80, com orçamento de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais). Sendo que a mesma só cotou um (1) item de três (3), na sua proposta.
 - 2- MEGA BID COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA, CNPJ: 47.673.064/0001-17, com orçamento de R\$ 100.550,00 (cem mil quinhentos e cinquenta reais). Cotou os três (3) itens com o maior valor.
 - 3- BELPARÁ COMERCIAL, CNPJ:05.903.157/0001-40, com orçamento de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais). Foi a vencedora por estar cotando os (3) três itens e está com a proposta mais vantajosa.
- Portanto, verifica-se que a proposta da empresa BELPARÁ COMERCIAL, CNPJ:05.903.157/0001-40 qualifica-se com menor custo, conforme certificado pelo setor de compras.
- Dotação orçamentária (art. 72, III): Apresenta-se declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, emitida pela unidade competente data de 02/09/2025.
- Habilitação mínima (art. 72, IV): O fornecedor escolhido apresentou documentos comprobatórios de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.
- Parecer jurídico: Consta nos autos parecer do Núcleo Jurídico Nº 3628/2025, o qual reconhece a possibilidade legal da dispensa de licitação, conforme o dispositivo da Lei nº 14.133/2021, não apontando óbices à continuidade do feito.
- Certidão do setor de compras informando que não há fracionamento de despesa datada de 30/09/2025.

4. DA CONCLUSÃO

Verificada a regularidade formal da instrução processual nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e o enquadramento correto no art. 75, II (POR VALOR), esse NCI/SESMA aponta a CONFORMIDADE do presente processo, sem óbices, salvo melhor juízo, à formalização da contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária, objetivando alcançar uma estrutura adequada e disponibilizarmos atendimento de qualidade aos usuários do SUS, a Vigilância Sanitária está vinculada a Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde De Belém – SESMA/PMB, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo de

Referência, junto a empresa BELPARÁ COMERCIAL, CNPJ:05.903.157/0001-40, que apresentou a proposta de menor custo e benefício à administração, no valor total de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais) estando dentro do limite permitido por lei.

Ressalta-se que a contratação somente deverá ser efetivada após a publicação do extrato da dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Belém/PA, 20 de outubro de 2025.

ALFREDO ALVES RODRIGUES JUNIOR

Coordenador do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA